

## **LEI Nº 1.149, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANILDO PEZENTE**, *Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC*:  
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$ 4.515,00 (Quatro mil, quinhentos e quinze reais), para as dotações abaixo especificadas:

1.002 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAP. DO SISTEMA DE ÁGUA.	
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações .....	R\$ 1.515,00
2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.	
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 500,00
2.003 – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.	
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo .....	R\$ 2.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

2.003 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.	
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 4.515,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - Sc, 03 de Setembro de 2002.

**VANILDO PEZENTE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

**JANAINA BILÉSSIMO**  
Secretária de Administração e Finanças